



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

HUMBERTO DE CAMPOS, QUARTA * 19 DE AGOSTO DE 2020 * ANO II * Nº 143

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	2
ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA - HOMOLOGAÇÃO	2
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020	3
ERRATA DA RESCISÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2020	3
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020	4
PORTARIA Nº 461 DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
PORTARIA Nº 462 DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
PORTARIA Nº 463 DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA - HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO CPL/ HUMBERTO DE CAMPOS-MA

REFERÊNCIA : Processo nº 90/2020 / Dispensa Emergencial de Licitação

AMPARO LEGAL : Lei nº 13.979/2020, LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO : Contratação de Empresa para fornecimento de teste rápido para a detecção do COVID, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus) - Dispensa Emergencial.

PRAZO : 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR TOTAL : R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FONTE DO RECURSO :

06 SECRETARIA DE SAÚDE

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.301.0075.1101.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO DO FUNDO 10.301.0075.2920.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO 10.301.0075.2921.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar o objeto acima referendado em nome da Empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA, sediada à Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo, São Luís/MA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80

Encaminhamos o presente processo a Secretaria Municipal de Saúde para fins de homologação e Ratificação Humberto de Campos - MA, 17 de agosto de 2020

Israel Andrade Cantanhede

Presidente da CPL

Wilson Sérgio Costa Moraes Francisco de Paula Machado Dias

Membro Suplente Membro

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação Emergencial n.º 03/2020 - Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de teste rápido para a detecção do COVID, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus)- Dispensa Emergencial.

Empresa: BENTES SOUSA & CIA LTDA, sediada à Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo, São Luís/MA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80

Valor Global: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Humberto de Campos, 18 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 30/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de teste rápido para a detecção do COVID, para atender as necessidades do Município de Humberto de Campos-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus).

EMPRESA: BENTES SOUSA & CIA LTDA, sediada à Rua Paulo Frontin, nº 217, Monte Castelo, São Luís/MA, CNPJ nº 63.424.121/0001-80

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA 10.301.0075.1101.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MANUTENÇÃO DO FUNDO 10.301.0075.2920.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO 10.301.0075.2921.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento na Lei nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os materiais acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Humberto de Campos, 18 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 27711d98f572ec31e531382bf15fca12

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ERRATA

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 141, página 12, no dia 14 de Agosto de 2020.

ONDE SE LÊ: “Neste ato devidamente representada pela **Secretária Municipal de Administração, a Sra. LOUISE SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 015342362000-9, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 063.144.523-41 e a Senhora Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. LOUISE SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 015342362000-9, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 063.144.523-41 e a Senhora ELLANIA RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrita no CPF n.º 014.338.753-73, C. I. n.º 017354972001-4, com endereço na Alameda A, quadra sqs, nº100, São Luís - MA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 23 de março de 2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 17, de 12 de dezembro de 2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 07 de janeiro de 2020, por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante nos termos do inciso III do Artigo 13 da Lei Municipal nº 17/2019.”

LEIA-SE: Neste ato devidamente representado pelo **Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Interina, o Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 79559997-8, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 617.362.793-00 e a Senhora ELLANIA RODRIGUES DA FONSECA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrita no CPF n.º 014.338.753-73, C. I. n.º 017354972001-4, com endereço na Alameda A, quadra sqs, nº100, São Luís - MA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 23 de março de 2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 17, de 12 de dezembro de 2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, celebrado em 23 de março de 2020, por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante nos termos do inciso III do Artigo 13 da Lei Municipal nº 17/2019.

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Humberto de Campos/MA. E por

estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Humberto de Campos - MA, 14 de agosto de 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração”

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Humberto de Campos/MA. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Humberto de Campos - MA, 14 de agosto de 2020.

Maria do Perpétuo Socorro Ramos Almeida
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Interina

Humberto de Campos - MA, 18 de agosto de 2020

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo - Interina

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: c8c066e9839207a48bb34d4fbb2cef43*

ERRATA DA RESCISÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ERRATA

ERRATA DA RESCISÃO DE 14 DE AGOSTO DE 2020, publicada no Diário Oficial do município de Humberto de Campos, edição n.º 141, página 11, no dia 14 de Agosto de 2020.

ONDE SE LÊ: “Neste ato devidamente representada pela **Secretária Municipal de Administração, a Sra. LOUISE SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 015342362000-9, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 063.144.523-41 e a Senhora Administração, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. LOUISE SANTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 015342362000-9, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 063.144.523-41 e a Senhora REGIANE COSTA E SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrita no CPF n.º 039.388.613-12, C. I. n.º 032326832006-0, com endereço no Povoado Gomes, São Bernardo, Humberto de Campos - MA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 12 de fevereiro de 2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 17, de 12 de dezembro de 2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes”**

LEIA-SE: Neste ato devidamente representado pelo **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente, o Sr. EDUALDO SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade (C. I.) n.º 01853052001-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 039.388.613-12** e a Senhora REGIANE COSTA E SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrita no CPF n.º 039.388.613-12, C. I. n.º 032326832006-0, com endereço no Povoado Gomes, São Bernardo, Humberto de Campos - MA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 12 de fevereiro de 2020, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 17, de 12 de dezembro de 2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Humberto de Campos/MA. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Humberto de Campos - MA, 14 de agosto de 2020. “

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração”

LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Humberto de Campos/MA. E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Humberto de Campos - MA, 14 de agosto de 2020.

Eduvaldo Santos Nascimento
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente

Humberto de Campos - MA, 18 de agosto de 2020

EDUALDO SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: e20428b5b4099be136ab25f078de8122

DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

TP. 017-2020 - DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020.
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de construção de uma ponte em concreto armado sob o igarapé São Roque, ligando o Centro ao Bairro da Bacabeira no Município de Humberto de Campos - MA

Solicito as duas empresas abaixo relacionada, participantes da Tomada de Preço em epigrafe, que apresente no prazo de 48

horas, a contar do envio deste documento, os documentos seguintes:

ÁGIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS - Nota Fiscal referente ao Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa G4 Engenharia LTDA - EPP, emitido em 16 de março de 2018

B. A. CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - Apresente o Original do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, devidamente acompanhado do original da CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO 24084/2009.

Humberto de Campos - MA em 18 de agosto de 2020.

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Francisco de Paulo Machado Dias
Secretário

Wilson Sergio Costa Moraes
Membro Suplente

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 772b91e33bbbc67670101b43e0d4874b

PORTARIA Nº 461 DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 461 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **JOSÉ ALEXANDRE MENEZES ROSA**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (23.05.2018 a 23.05.2019) no período de **01/09 a 30/09/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: a7808a27c00c11a7699d06e33a996481

**PORTARIA Nº 462 DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 462 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **ANA CAROLINA REIS MELO**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chapeuzinho Vermelho, **Progressão na Carreira Automática da Classe B para a Classe C**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 1baf94e6202adc8948d6046b10b56a23

**PORTARIA Nº 463 DE 18 DE AGOSTO DE 2020 -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 463 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **TAMIRES RAQUEL MARQUES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, em exercício no (a) CEI Chapeuzinho Vermelho, **Progressão na Carreira Automática da Classe A para a Classe B**, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 18 DE AGOSTO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA
Código identificador: 9bf3983c54733bbae0ad95270021e753



JOSE RIBAMAR REIBEIRO FONSECA

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal Nº 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto Nº 15, de 14 de novembro de 2019